



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga

- Capital Nacional do Brasil

Câmara Municipal de Ibitinga



Protocolo Geral nº 5333/2019
Data: 19/12/2019 Horário: 17:33
Legislativo - PAR 415/2019

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.

**A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO, por meio do Relator,** nos termos do artigo 77, do Regimento
Interno, vem prolatar parecer ao Projeto de Lei Ordinária de nº 156/2019,
recebido em 09/12/19, e registrado sob o nº 278/19, de autoria da Sra. Prefeita
Municipal, nos seguintes termos:

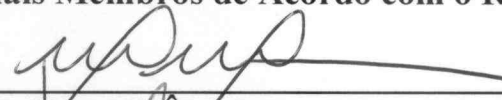
Analizando o Projeto de Lei, que **Autoriza o Poder Executivo a adquirir
imóvel por meio de desapropriação amigável ou judicial, e dá outras
providências, com a finalidade de se implantar a Escola Municipal Nadir
Monari, verifiquei que o mesmo é legal, regimental e constitucional, nos
termos do artigo 29, inciso VII e Artigo 94, da lei Orgânica Municipal,**
sendo a matéria de competência privativa do Poder Executivo.

Assim, emito parecer
favorável à sua tramitação,
Ibitinga, 18 de dezembro de 2.019.



TIAGÓ PIOTTO DA SILVA
RELATOR

Demais Membros de Acordo com o Relator:



MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
PRESIDENTE



MARLOS RIBAS MANCINI
VICE-PRESIDENTE

